

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 504/2024

Dispõe sobre a aprovação dos membros da **Comissão do FIA do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.637/2023, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2022;

Em reunião ordinária de 28 de março de 2024, ata de n.º 320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar** os membros da **Comissão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência** de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes Governamentais

1. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karine Costa Camilo

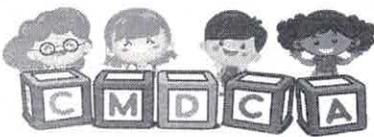
Suplente: Sônia Flor Borges

2. Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda

Titular: João Victor Torres Bandeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>02</u> / <u>04</u> / <u>2024</u>

Responsável / Matrícula



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Suplente: Michael de Jesus Mendes

Representantes da Sociedade civil:

3. Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Correa Rodrigues

Suplente: Beatriz Joaquim Ribeiro

4. ACICAP

Titular: Arthur Michels (relator)

Suplente: Stefani Furlan Orbem

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 28 de março de 2024.

João Victor Torres Bandeira
Vice- presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC